Faculdade de Direito de Sorocaba

Autorizada pelo Decreto Federal n °. 41.445 de 30/04/1957
Reconhecida pelo Decreto Federal n °. 50.951 de 14/07/1961
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

# RESOLUÇÃO Nº. 01/2010 – Atividades Complementares

Tendo em vista a necessidade de se estabelecer critérios objetivos para o cumprimento integral das horas de Atividades Complementares, ficam consideradas horas complementares as seguintes atividades:

- Estágio na área jurídica, limitado a 120 horas (não computando as disciplinas de estágio oferecidas na FADI);
- Disciplinas cursadas em curso de Direito de outra Instituição, desde que não contempladas na matriz curricular da Faculdade;
- Atividades complementares cursadas em curso de Direito de outra Instituição;
- Participação em projetos de pesquisa ou investigação científica;
- Publicação de trabalhos científicos jurídicos;
- Defesa oral de trabalhos de conclusão de cursos;
- Participação em projetos de extensão reconhecidos pela Faculdade;
- Palestras, seminários, cursos presenciais e à distância, simpósios, exposições, debates, exibição e discussão de filmes e vídeos, lançamento de livros (todos que estiverem relacionados a qualquer disciplina do curso de Direito);
- Audiências, júris e conciliação em Juízados Especiais;
- Visitas a presídios;
- Outras atividades não contempladas nesta Resolução serão examinadas quando da apresentação do atestado pelo aluno.

Esta Resolução entrará em vigor quando de sua publicação.

Sorocaba 13 de maio de 2010.

José de Mello Junqueira
Diretor

Rua Dra. Ursulina Lopes Torres, 123 – Sorocaba – SP – CEP 18030-103 – Fone/Fax (15) 21051234 - email: secretaria@fadi.br